



RESOLUÇÃO COEP Nº 07/2019

Aprova as normas relativas à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar as normas relativas à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividade obrigatória para a obtenção do grau em Engenharia de Produção.

§ 1º O TCC é composto por duas atividades acadêmicas desenvolvidas pelos alunos, a saber: ATV029 – Qualificação do Projeto de Monografia; e ATV030 - Monografia.

§ 2º A ATV029 é pré-requisito para a realização da ATV030.



ASPECTOS GERAIS DO TRABALHO

Art. 2º O TCC deve ser desenvolvido pelo aluno de forma individual ou em dupla, e a orientação deve ser de natureza presencial e realizada por um professor da UFOP.

§ 1º O vínculo de orientação se dará mediante o preenchimento do [ANEXO I](#) da presente resolução.

§ 2º Preferencialmente, o professor orientador deverá ser atuante no curso de graduação em Engenharia de Produção do ICEA.

§ 3º Caso o trabalho seja orientado por um professor que não atue no curso, o mesmo deverá solicitar a aprovação pelo COEP.

§ 4º O trabalho poderá ser coorientado por um professor da UFOP e/ou profissional de nível superior, atuante na área do tema do TCC, independente do vínculo deste com a UFOP, desde que:

- I. no caso de professor da UFOP, a formalização apropriada via [ANEXO I](#).
- II. no caso de profissional desvinculado à UFOP, o COEP deverá autorizar a coorientação, mediante a apresentação de documentação que comprove a titulação mínima de graduação.

Art. 3º O objetivo do TCC é a resolução, por parte do aluno, de um problema pertinente à área de atuação de um engenheiro de produção.

Parágrafo único. O problema a ser resolvido poderá ter características de um problema de pesquisa teórico ou de um problema prático, desde que sejam utilizados ferramentas e procedimentos metodológicos pertencentes a uma das áreas e subáreas da Engenharia de Produção.

Art. 4º O vínculo da orientação terá uma duração máxima de um ano e meio (três semestres).

§ 1º Ao final desse período, caso o aluno não tenha concluído o TCC, será automaticamente cancelado o vínculo.

§ 2º O cancelamento de vínculo de orientação antes do prazo máximo, por qualquer motivo, poderá ser realizado unilateralmente (orientador ou aluno) e, nesse caso, os seguintes procedimentos devem ser seguidos:

- I. o preenchimento e entrega do [ANEXO II](#) junto ao COEP



- a) O professor, de forma alternativa à entrega do ANEXO II, pode enviar um correio eletrônico ao COEP, desde que esta mensagem tenha o motivo do desligamento e seja enviado com cópia para o discente.

II. o aluno deverá buscar um novo orientador;

III. todas as atividades de formalização da nova orientação devem ser novamente realizadas junto ao COEP, respeitando o calendário vigente.

§ 3º Em caso de cancelamento de vínculo de orientação, um novo trabalho somente poderá ser desenvolvido a partir do semestre subsequente ao cancelamento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COEP

Art. 5º Compete ao COEP, a cada semestre, estabelecer e divulgar os prazos máximos e as diretrizes referentes às entregas do TCC, a saber:

I. o prazo máximo para o orientador entregar toda a documentação de aceite de orientação do TCC junto ao COEP;

II. o prazo máximo para o aluno entregar a versão final da ATV029 e ATV030 para correção do orientador;

III. o prazo máximo para o orientador devolver a versão final da ATV029 e ATV030 revisadas para o aluno;

IV. o prazo máximo para o aluno depositar a versão final impressa e/ou digital da ATV029 e ATV030 diretamente aos membros da banca de avaliação;

V. o prazo máximo para o orientador formalizar o pedido de marcação das bancas de avaliação das ATV029 e ATV030 junto ao COEP;

VI. o período em que as defesas de ATV029 e ATV030 poderão ser realizadas;

VII. o prazo máximo para o orientador entregar toda a documentação completa da ATV029 e ATV030 ao COEP, após a defesa.

Art. 6º Compete à secretaria do COEP receber e registrar todas as cartas de aceitação de orientação dos trabalhos e encaminhá-las à Seção de Ensino, em tempo apropriado, conforme estabelecido pelo inciso I do Art. 5º.

Art. 7º O COEP é responsável por delegar um professor orientador para o aluno, quando o mesmo não conseguir.



Parágrafo único. Esta escolha obedecerá preferencialmente ao número de orientandos mínimo em um dado momento para cada professor orientador e a planilha de produtividade.

Art. 8º O COEP deverá avaliar os pedidos de realização em conjunto da defesa das ATV029 e ATV030 no mesmo período.

Parágrafo único. O COEP indicará mais um membro adicional para a participação na banca de avaliação do TCC, caso julgue pelo deferimento do pedido.

Art. 9º A secretaria do COEP deverá encaminhar à Seção de Ensino a documentação que permita o lançamento das notas das ATV029 e ATV030 no histórico do aluno.

§ 1º. O registro da nota do TCC apenas poderá ser encaminhado à Seção de Ensino mediante a entrega completa de toda a documentação ao COEP, pelo orientador, considerando todas as condições mínimas estabelecidas na presente resolução.

§ 2º. O registro da nota da ATV 029 será realizado após o professor orientador, ou presidente da Banca, entregar no Colegiado, uma via da ata original.

- a) A ata da ATV 029 deve ser entregue ao COEP, tão logo ocorra a devesa da ATV 029.

§ 3º O registro da nota da ATV 030 após o cumprimentos dos seguintes itens:

- I) O professor orientador, ou presidente da Banca, entregar duas vias das atas da defesa da ATV 030, o que deve ser feito tão logo ocorra a defesa da ATV 030.
- II) O professor enviar ao COEP comprovação que o processo de depósito do TCC foi fechado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- III) O COEP comprovar que o TCC está disponibilizado na página www.monografias.ufop.br contendo a ficha catalográfica e a folha de aprovação.
- a) O COEP deve acessar a página www.monografias.ufop.br, procurar pelo trabalho e, em caso do trabalho estiver de acordo com as regulamentações, enviar à Seção de Ensino, a ata da ATV 030.
- b) Em caso de erros no arquivo depositado na página www.monografias.ufop.br, o COEP deve notificar o estudante, o professor orientador e o SISBIN.



DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 10º O professor deverá entregar no COEP as cartas de aceitação de orientação, [ANEXO I](#), em tempo apropriado conforme estabelecido pelo inciso I do Art. 5º.

Art. 11 º Quando o trabalho for realizado em uma instituição não vinculada à UFOP, o professor deverá solicitar ao aluno que apresente uma carta da instituição autorizando a realização do trabalho.

Parágrafo único. O orientador deverá auxiliar o aluno na viabilização do acesso ao ambiente de pesquisa escolhido.

Art. 12º O orientador tem a autonomia de aceitar ou recusar o problema de pesquisa sugerido pelo aluno.

Art. 13.º Em caso da realização da ATV029 e ATV030 no mesmo período, o orientador deverá encaminhar ao COEP um pedido formal, acompanhado de uma justificativa, da composição da banca de avaliação, e da cópia digital e/ou impressa da versão final da ATV030.

Art. 14º O orientador será responsável por:

I. indicar e/ou sugerir um problema de pesquisa na área em que ele foi aprovado no seu concurso ou em sua área de pesquisa/atuação;

II. planejar o trabalho, definir o escopo, acompanhar e corrigir o TCC;

III. estabelecer um cronograma de atividades completo, considerando cada semestre de orientação, em comum acordo com o aluno, e avaliar o cumprimento do mesmo;

IV. estabelecer os critérios pelos quais o aluno será avaliado ao longo de toda a trajetória de realização do trabalho;

V. disponibilizar parte de seu tempo para reuniões periódicas com o aluno;

VI. convidar um coorientador para o trabalho, caso julgue pertinente;

VII. convidar todos os membros da banca de avaliação do trabalho;

VIII. solicitar de maneira formal ao COEP a inclusão de um membro externo à UFOP, na banca de avaliação do trabalho;

IX. agendar o dia, horário e a sala para a apresentação do trabalho;



XI. disponibilizar as seguintes informações ao COEP: o nome do aluno, título do trabalho, membros da banca, dia, horário e sala da apresentação, em cumprimento do inciso V do Art. 5º;

XII. definir o tempo de arguição de cada membro da banca;

XIII. preencher, coletar e imprimir as atas da ATV029 e/ou ATV030 devidamente assinadas por todos os membros da banca avaliadora;

XIV. entregar a ata da defesa da ATV029 e/ou ATV030 a todos os membros da banca avaliadora;

XV. entregar à secretar uma via da atas de ATV029.

XVI. entregar, para cada membro da banca, uma via original da atada ATV ATV030 (original), tão logo acabe a defesa da ATV 030.

XVII. entregar ao COEP 2 vias originas da ata da defesa ATV 030 tão logo acabe a defesa da ATV 030.

XVIII. entregar ao aluno uma via da ata da ATV 030.

XIX. Verificar se as sugestões da Banca da ATV 030 foram corrigidas.

XX. Obter a Folha de Aprovação por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

XXI. Enviar ao Estudante a Folha de Aprovação, obtida por meio do SEI, em um prazo de até 5 dias após seu recebimento.

XXII. Fechar o Processo no SEI, o que deve ser realizado, somente após o aluno depositar o TCC no repositório <<https://www.monografias.ufop.br/>> .

XXIII. Enviar ao COEP comprovação do fechamento do Processo no SEI.

XXIV. cumprir todos os prazos e diretrizes estabelecidos pelo Art. 5º inciso I, III, V e VIII;

XXV. solicitar a prorrogação da duração máxima, mediante uma carta encaminhada ao COEP com a justificativa de sua decisão.



DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

Art. 15º O aluno deverá escolher um orientador e aceitar e/ou propor um tema de trabalho, considerando os seguintes critérios:

- I. o tema deve pertencer a área de atuação do orientador;
- II. no caso de proposição, o orientador deverá aceitar orientar o trabalho sugerido;
- III. no caso de aceitação, o aluno precisa ficar ciente das atividades que serão realizadas por ele.

Art. 16º O aluno precisa ter disponibilidade para se encontrar com o professor orientador nas datas e horários acordados por meio do cronograma preenchido na carta de aceite ([ANEXO I](#)).

Art. 17º É responsabilidade única e exclusiva do aluno:

- I. a redação do TCC;
- II. a comprovação da veracidade das informações contidas no seu trabalho e de todas as citações e referências;
- III. a entrega da versão final e parcial das ATV029 e ATV030, para correções pelo orientador, considerando as diretrizes estabelecidas pelo inciso II do Art.5º;
- IV. a entrega do texto referente às ATV029 e ATV030 diretamente aos membros da banca de avaliação, considerando as diretrizes estabelecidas pelo inciso IV do Art.5º;
- V. a apresentação oral da ATV029 e ATV030 aos membros da banca, considerando as diretrizes estabelecidas pelo inciso VII do Art. 5º;
- VI. a realização das correções e melhorias na ATV030 solicitadas pelo professor orientador, considerando sugestões apresentadas pela banca de avaliação, no prazo máximo estabelecido pela banca;
- VII. Providenciar a ficha catalográfica que deve ser solicitada na página <<http://www.sisbin.ufop.br/phpdf/fichasMonog/>>.
- VIII. Depositar o trabalho no Repositório Institucional (www.monografias.ufop.br) seguindo todas as regras da Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP (BDTCC) (Verificar tutorial na página coep.ufop.br).



- a) O depósito a que se refere o item VIII só deverá ser realizado após o recebimento da Folha de Aprovação que deve ser providenciado pelo Professor Orientador conforme Inciso XX do Art. 14 desta Resolução.

IX. o cumprimento de todos elementos obrigatórios na versão final da ATV030, conforme as diretrizes da Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP (BDTCC)

DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 18º A banca de avaliação da ATV029 deve ser composta por, pelo menos, o professor orientador, o coorientador (caso exista), e mais um membro da UFOP, preferencialmente, que atue na mesma área do trabalho e com graduação.

Art. 19º. A banca de avaliação da ATV030 deve ser composta por, pelo menos, o professor orientador, o coorientador (caso exista), e mais dois membros da UFOP, preferencialmente, que atuem na mesma área do trabalho e com graduação.

Parágrafo único. No mínimo dois membros da banca de avaliação da ATV 030 devem ser professores efetivos do quadro da UFOP.

Art. 20º. Cada um dos membros da banca é responsável por:

I. elaborar e realizar perguntas e/ou sugestões e/ou questionamentos, relacionadas ao trabalho, após a apresentação oral pelo aluno, quando julgar necessário;

II. avaliar o TCC e atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao trabalho.

Art. 21º. A nota final da ATV029 e da ATV030 será obtida por meio do cálculo da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca de avaliação, considerando um valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez).

Art. 22º. Para a atribuição da nota final tanto da ATV029 quanto da ATV030, a banca levará em consideração o trabalho escrito e a apresentação oral realizada pelo aluno.

Art. 23º. No caso da realização da defesa conjunta das ATV029 e ATV030, conforme citado no Art. 13, a nota atribuída às duas atividades será a mesma.

Art. 24º. Para a aprovação tanto da ATV029 quanto da ATV030 a nota obtida deve ser igual ou superior a 6,0 (seis).



Art. 25º. Considerando a nota atribuída à ATV029, Art. 24, a banca definirá se o trabalho foi: Aprovado ou Reprovado, considerando as seguintes diretrizes:

I. aprovado: a proposta de trabalho foi aprovada; o aluno está apto a começar as atividades da ATV030;

II. reprovado: o tema do trabalho foi reprovado; o aluno deverá buscar um novo problema de pesquisa a ser desenvolvido e apresentando no semestre subsequente.

Art. 26º. Considerando a nota atribuída à ATV030, Art. 24, a banca definirá se o trabalho foi: aprovado; aprovado com ressalva; reprovado com ressalva ou reprovado, considerando as seguintes diretrizes:

I. aprovado: o trabalho encontra-se em condições de ser entregue imediatamente à biblioteca; não existem correções significativas a serem feitas; existem apenas sugestões ou contribuições que, se acrescentadas ao trabalho, poderão engrandecê-lo;

a) O nível aprovado deve ser preferencialmente atribuído para trabalhos que obtiverem nota maior ou igual a 9,0.

II. aprovado com ressalva: existem ainda correções a serem feitas no trabalho; o trabalho ainda não se encontra apto a ser aprovado; o aluno terá de 15 a 45 dias, de acordo com a banca, para fazer as correções; caso as correções não sejam feitas dentro do período e/ou não obtenha o parecer positivo do orientador quanto às correções sugeridas, o trabalho será reprovado;

a) Ao definir o prazo a banca deve ficar atenta aos lançamentos de nova e eventuais datas de colação de grau.

III. reprovado com Ressalva: o trabalho foi reprovado; uma nova banca será marcada, com os mesmos membros, em um intervalo de 30 a 60 dias; O aluno deverá realizar todas as correções sugeridas pela banca; caso não apresente o trabalho no prazo determinado e/ou não realize as correções sugeridas ele será reprovado;

IV. reprovado: O trabalho foi reprovado; O aluno deverá buscar um novo professor orientador e um novo problema de pesquisa a ser desenvolvido.

Art. 27º Na Ata de Qualificação, [ANEXO III](#), e de Defesa, [ANEXO IV](#), deverá constar a nota, conforme o Art. 24, o parecer da banca, o prazo para correções do trabalho, se for o caso, e a assinatura do aluno e de todos os membros da banca.

Art. 28º. O lançamento das notas da ATV029 e ATV030 no histórico do aluno será realizado pela Seção de Ensino.



§ 1º Apenas a secretaria do COEP poderá solicitar o lançamento da nota no histórico do aluno.

§ 2º O lançamento da nota depende da entrega de todos os documentos pelo orientador em tempo apropriado ao COEP, conforme o inciso VII do Art. 5º.

Art. 29º Participação nas bancas de avaliação de forma remota.

§ 1º As bancas da defesa de ATV 029 poderá ser composta por até 1 membro que participará a distância por meio de equipamentos e softwares que permitam tal participação.

O **ANEXO V** deverá ser utilizado como modelo de ata para defesa de ATV 029 com membro de banca participando a distância, incluindo o orientador.

§ 2º As bancas da defesa de ATV 030 poderá ser composta por até 1 membro que participará a distância por meio de equipamentos e softwares que permitam tal participação.

- a) Em caso de bancas de 4 membros, 2 destes poderão participar à distância por meio de equipamentos e softwares que permitam tal participação.
- b) O ANEXO VI deverá ser utilizado como modelo de ata para defesa de ATV 030 com membro (s) de banca participando a distância.

§ 3º Quando o orientador do aluno for aquele membro da banca que participará a distância, ele deve deixar registrado que a banca será presidida por outro membro.

DA ESTRUTURA DA ATV029

Art. 30º O documento final da ATV029 deverá incluir os seguintes itens:

- I. determinação e descrição detalhada do problema a ser resolvido.
- II. contextualização do problema e da pesquisa a ser realizado.
- III. justificativa da relevância do trabalho a ser desenvolvido.
- IV. objetivos a serem alcançados com o desenvolvimento do trabalho e a proposta de solução do problema proposto.
- V. apresentação da metodologia a ser utilizada para realizar a pesquisa e solucionar o problema proposto.



VI. descrição da literatura a ser adotada para resolver o problema.

VII. o cronograma das atividades a serem desenvolvidas na ATV030.

Art. 31° O documento final da ATV029, cujo modelo se encontra no [ANEXO VII](#), deverá ter de 6 (seis) a 15 (quinze) páginas, sem contar as referências.

Art. 32° A apresentação da ATV029 terá duração de 10 (dez) minutos, com tolerância de mais ou menos 2 (dois) minutos.

Art. 33°. O aluno que já integralizou a ATV029 em seu histórico, caso cancele o vínculo com o orientador, conforme citado no § 2° do Art. 5°, não precisará realizar essa atividade novamente.

DA ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS DA ATV030

Art. 34° A ATV030 deve seguir a formatação conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) referentes à informação e documentação de trabalhos acadêmicos.

Art. 35°. A ATV030 deve conter elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme padrão estabelecido pela Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso (BDTCC) da UFOP, conforme ANEXO VIII.

Art. 36°. A apresentação da ATV030 terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de mais ou menos 5 (cinco) minutos.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 37°. O calendário definido pelo COEP citado no Art. 5° deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e ratificado pela assembleia departamental do departamento de Engenharia de Produção - DEENP.

Art. 38°. A possibilidade de TCC em dupla se aplica apenas para aqueles que registrarem sua primeira carta de aceite para início dos trabalhos no primeiro semestre de 2020.

Art. 39°. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo COEP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA
Colegiado do Curso de Engenharia de Produção - COEP
Campus João Monlevade



Art. 40º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo COEP.

Parágrafo único. Os alunos que iniciaram a ATV029 e ATV030 antes da data de aprovação dessa resolução deverão seguir todas as normas e regras contidas nessa nova resolução, exceto pela possibilidade do TCC ser realizado em dupla.

Art. 44. Revoga-se a resolução COEP 05/2018.

João Monlevade, 04 de outubro de 2019.

Prof.^a Dr. Wagner Ragi Curi Filho
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção



ANEXO I

CARTA DE ACEITAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que aceito orientar o (a/os/as) aluno (a/os/as):
_____, matrícula: _____, no desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com as normas da resolução COEP no 07/2019.

O desenvolvimento do trabalho terá início a partir da presente data e possui término previsto para o final do ___ semestre do ano de _____, no caso de desempenho satisfatório do(a) referido(a) aluno(a), conforme planejado no cronograma em anexo.

João Monlevade, ___ de _____ de _____.

Nome do Orientador (a)

Nome do Coorientador (a) (Opcional)



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O aluno, _____, portador do número de matrícula _____, se comprometeu a realizar as atividades contidas no cronograma a seguir elaboradas em comum acordo com o seu orientador.

Primeiro Semestre de (ano)

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

Segundo Semestre de (ano)

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

João Monlevade, ____ de _____ de _____.

Nome do Orientador (a)

Nome do Coorientador (a) (Opcional)

Nome do Aluno Orientado (a)

Nome do Aluno Orientando (a) (APAGAR EM CASO DE TCC INDIVIDUAL)



ANEXO II

CANCELAMENTO DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO

Nome do professor: _____

Nome do aluno: _____

Nome do aluno: _____

Matrícula do aluno: _____

Matrícula do aluno: _____

1) Solicitante do pedido de cancelamento:

Professor Aluno (s)

2) Motivo: _____.

Até o presente momento, o aluno desenvolveu as seguintes etapas:

_____.

3) O professor orientador autoriza a continuação do desenvolvimento do seu Trabalho de Conclusão de Curso no mesmo tema?

Sim Não

João Monlevade, ____ de _____ de _____.

Nome do Orientador (a)

Nome do Aluno (a)

Nome do Aluno (a) (APAGAR EM CASO DE TCC INDIVIDUAL)



ANEXO III

ATA DE QUALIFICAÇÃO – ATV029

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, às ___ horas, na sala ___ deste instituto, foi realizada a qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo (a) aluno (a) _____ Matrícula _____. O(A) professor(a) orientador(a) desse trabalho é o(a): _____. A comissão examinadora constituída pelos professores: _____.

O (a) aluno (a) apresentou o trabalho intitulado:

_____. A comissão examinadora deliberou, pela: (___) Aprovação ou (___) Reprovação do(a) trabalho, com a nota _____. Na forma regulamentar e seguindo as determinações da Resolução COEP 07/2019 foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da comissão examinadora e pelo(a) aluno(a).

João Monlevade, ___ de _____ de _____.

Nome do Orientador (a)

Nome do Membro (a)

Nome do Membro (a)

Nome do Aluno (a)

Nome do Aluno (a) (APAGAR EM CASO DE TCC INDIVIDUAL)



ANEXO IV

ATA DE DEFESA – ATV030

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, às ___ horas, na sala ___ deste instituto, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso pelo (a) aluno (a) _____, Matrícula _____ sendo a comissão examinadora constituída pelos professores:

O (a) aluno (a) apresentou o trabalho intitulado:

A comissão examinadora deliberou, pela:

- Aprovação;
- Aprovação com Ressalva - Prazo concedido para as correções: _____;
- Reprovação com Ressalva, com prazo para marcação da nova banca de: _____;
- Reprovação do(a) aluno(a), com a nota_____.

Na forma regulamentar e seguindo as determinações da Resolução COEP 07/2019 foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da comissão examinadora e pelo (a) aluno(a).

João Monlevade, ___ de _____ de _____.

Nome do Orientador (a)

Nome do Membro (a)

Nome do Membro (a)

Nome do Aluno (a)

Nome do Aluno (a) (APAGAR EM CASO DE TCC INDIVIDUAL)



ANEXO V

ATA DE QUALIFICAÇÃO – ATV029, COM PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO A DISTÂNCIA

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, às ___ horas, na sala ___ deste instituto, foi realizada a qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo (a) aluno (a) _____ Matrícula _____. O(A) professor(a) orientador(a) desse trabalho é o(a): _____. A comissão examinadora constituída pelos professores: _____, sendo que o professor _____ participou a distância (COLOCAR AQUI O MEIO UTILIZADO. Ex: videoconferência, webconferência..).

Tendo em vista que o professor orientador participou a distância, o professor _____ presidiu a banca de avaliação da ATV 029. (PARÁGRAFO DEVE SER APAGADO, EM CASO DO PARTICIPANTE A DISTÂNCIA NÃO FOR ORIENTADOR)

O (a) aluno (a) apresentou o trabalho intitulado:

_____. A comissão examinadora deliberou, pela: (___) Aprovação ou (___) Reprovação do(a) trabalho, com a nota _____. Na forma regulamentar e seguindo as determinações da Resolução COEP 07/2019 foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da comissão examinadora e pelo(a) aluno(a).

João Monlevade, ___ de _____ de _____.

Nome do Orientador (a), ou presidente da Banca, em caso do orientador participe a distância.

Nome do Membro (a)

Nome do Membro que participou a distância (mesmo se for o orientador).
O nome deve aparecer aqui sem assinatura.

Nome do Aluno (a)

Nome do Aluno (a) (APAGAR EM CASO DE TCC INDIVIDUAL)



ANEXO VI

ATA DE DEFESA – ATV030, COM PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO A DISTÂNCIA

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, às ___ horas, na sala ___ deste instituto, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso pelo (a) aluno (a) _____, Matrícula _____ sendo a comissão examinadora constituída pelos professores: _____, sendo que o (s) professor (es) _____ participou a distância (COLOCAR AQUI O MEIO UTILIZADO. Ex: videoconferência, webconferência...).

Tendo em vista que o professor orientador participou a distância, o professor _____ presidiu a banca de avaliação da ATV 029. (PARÁGRAFO DEVE SER APAGADO, EM CASO DO PARTICIPANTE A DISTÂNCIA NÃO FOR ORIENTADOR)

O (a) aluno (a) apresentou o trabalho intitulado:

_____.

A comissão examinadora deliberou, pela:

- Aprovação;
- Aprovação com Ressalva - Prazo concedido para as correções: _____;
- Reprovação com Ressalva, com prazo para marcação da nova banca de: _____;
- Reprovação do(a) aluno(a), com a nota _____.

Na forma regulamentar e seguindo as determinações da Resolução COEP 07/2019 foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da comissão examinadora e pelo (a) aluno(a).

João Monlevade, ___ de _____ de _____.

Nome do Orientador (a), ou presidente da Banca, em caso do orientador participe a distância.

Nome do Membro (a)

Nome do Membro que participou a distância (mesmo se for o orientador).
O nome deve aparecer aqui sem assinatura.

Nome do Aluno (a)

Nome do Aluno (a) (APAGAR EM CASO DE TCC INDIVIDUAL)



ANEXO VII

RELATÓRIO - ATV029

TÍTULO DO TRABALHO

ALUNO: Nome do Aluno (a) - e-mail institucional

PROFESSOR ORIENTADOR: Nome do Orientador (a) - e-mail institucional

1. Introdução que contenha os seguintes elementos

a) . Problema de Pesquisa

Descrição e detalhamento do Problema de pesquisa a ser resolvido pelo trabalho de Pesquisa.

b) . Contextualização da Problema de Pesquisa

Contextualização do problema e da pesquisa a serem desenvolvidos no Trabalho de Conclusão do Curso.

c) Justificativa

Explicação da justificativa e da relevância da pesquisa para resolver o problema proposto.

2. Objetivos

Objetivos gerais e específicos a serem alcançados com a resolução do problema e o desenvolvimento da pesquisa.

3. Metodologia de Pesquisa

Explicação da decisão da escolha da metodologia para a resolução do problema proposto. Descrição da metodologia a ser utilizada no trabalho destacando a formas de coleta e análise de dados.

4. Revisão de Literatura

Citação dos autores que serão utilizados na revisão de literatura para a resolução do problema proposto. Deverão ser apresentadas as principais teorias/conceitos e autores que serão abordados e empregados na pesquisa.

5. Próximos passos

Apresentação do cronograma e do planejamento das atividades que ainda restam para a conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso.

REFERÊNCIAS

Referências contidas no relatório.



ANEXO VIII

ESTRUTURA DO ATV 030

Capa (obrigatório)

Folha de rosto (obrigatório)

Ficha catalográfica (obrigatório – obtida na página
<<http://www.sisbin.ufop.br/phppdf/fichasMonog/>>)

Folha de aprovação (obrigatório – obtida pelo professor no SEI)

Errata (opcional)

Dedicatória(s) (opcional)

Agradecimento(s) (opcional)

Epígrafe (opcional)

Resumo em língua vernácula (obrigatório)

Resumo em língua estrangeira (obrigatório)

Lista de ilustrações (opcional)

Lista de tabelas (opcional)

Lista de abreviaturas e siglas (opcional)

Lista e símbolos (opcional)

Sumário (obrigatório)

Introdução

Desenvolvimento (Ex. Metodologia, Revisão Teórica, Resultados, Análise...)

Conclusão

Referência (obrigatório)

Glossário (opcional)

Apêndice (opcional)

Anexo(s) (opcional)

Termo de responsabilidade (obrigatório)



ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O texto do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “_____” é de minha inteira responsabilidade. Declaro que não há utilização indevida de texto, material fotográfico ou qualquer outro material pertencente a terceiros sem o devido referenciamento ou consentimento dos referidos autores.

João Monlevade, ____ de _____ de _____.

Nome do Aluno (a)

Nome do Aluno (a) (APAGAR EM CASO DE TCC INDIVIDUAL)